



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 031/2020 ANO XI Divulgação: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 Publicação: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020
Juiz James Ferreira Santos Juiz Rúbio Paulino Coelho Juiz Jadir Silva Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF nº 16.745.465/0001-01
Objeto: O estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, visando à realização de parceria no planejamento e na execução de ações de formação e aperfeiçoamento para magistrados, procuradores, servidores, colaboradores e integrantes das corporações militares mineiras.
Valor: Não oneroso
Vigência do contrato: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura
Assinatura: Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000683-21.2019.9.13.0000
Referência: Processo n. 2001574-33.2019.9.13.0003
Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos
Paciente: 2º Sgt. PM Wagner do Nascimento Silva
Impetrante/advogado: Luiz Antônio de Oliveira Lima (OAB/MG 151952)
Autoridade coatora: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em denegar a presente ordem, com a ressalva da perda do objeto em relação ao pedido de liberdade do paciente.

EMENTA

HABEAS CORPUS – PEDIDO DE LIBERDADE DO PACIENTE – PREJUDICADO – PERDA DO OBJETO – REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA – PEDIDO DE TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL – EXCEPCIONALIDADE – AUSÊNCIA DE CARACTERIZAÇÃO – ORDEM DENEGADA.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc 5000636-90.2019.9.13.0001
Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Paulo Tárzio de Oliveira
Advogado: Cláudia Antônia Correa (OAB/DF 025768)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em suscitar o conflito negativo de competência, nos termos do artigo 66, inciso II, do CPC/2015 e do art. 105, inciso I, alínea "d", da CF/88, determinando a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, para que a questão possa ser dirimida.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – CONDENAÇÃO – CRIME DE TORTURA – PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA E INTERDIÇÃO PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO – ART. 1º, §§ 2º E 5º, DA LEI FEDERAL N.

9.455/97 – ATO DE EXCLUSÃO – PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO ÀS FILEIRAS DA PMMG COM FUNDAMENTO EM REVISÃO CRIMINAL PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM PARA ANALISAR E DECIDIR REFLEXOS DA REVISÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO DA JUSTIÇA COMUM – AUSÊNCIA DE ATO DISCIPLINAR MILITAR E DE CRIME MILITAR – CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000063-57.2018.9.13.00001

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Leandro Gonçalves

Advogado: Sérgio Henrique Tiveron Juliano (OAB/MG 042918)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – APELAÇÃO – OMISSÕES/OBSCURIDADE – AUSÊNCIA – ART. 1.022 DO CPC/2015 – EMBARGOS REJEITADOS.

- O art. 1.022 do CPC/2015 elenca as hipóteses de cabimento dos embargos de declaração, não cabendo utilizá-los com o intuito de promover a reapreciação da lide.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000057-78.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Apelado: Leila Araújo da Silva

Advogado(s): Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior (OAB/MG 131560)

Leopoldo de Vasconcelos Maria (OAB/MG 184702)

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por maioria de votos, em dar provimento ao presente recurso, para reformar integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição e manter os atos administrativos de demissão decorrentes dos Processos Administrativo-Disciplinares de Portarias n. 105.974/12 e n. 117.121/12, invertendo-se o ônus da sucumbência, devendo, todavia, o pagamento ficar suspenso, nos termos do art. 12 da Lei n. 1060/50, por terem sido concedidos à apelada os benefícios da justiça gratuita.

Ficou vencido o Juiz Jadir Silva, que negou provimento ao apelo do Estado para manter integralmente sentença de primeiro grau.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Juízes Rúbio Paulino Coelho e Osmar Duarte Marcelino.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – ANÁLISE DO MÉRITO ADMINISTRATIVO – IMPOSSIBILIDADE - LIMITAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES DE NATUREZA GRAVE PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO – OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E CRIMINAL – RESPONSABILIZAÇÃO – TRANSGRESSÕES COMPROVADAS – PROVIMENTO CONCEDIDO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000061-24.2017.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Alexandre Gomes Ferreira

Advogado(s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Jorge Vieira da Rocha Junior (OAB/MG 159247) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO – DECISÃO FUNDAMENTADA – AUSÊNCIA DE MOTIVOS PARA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO COM INTUITO ACLARATÓRIO – EMBARGOS REJEITADOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 1000057-44.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Richard Alexandre Rodrigues

Advogado: Luís Guilherme Morato de Lara (OAB/MG 156004)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.**EMENTA****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO – DECISÃO FUNDAMENTADA – INTERPOSIÇÃO DO RECURSO COM INTUITO DE REDISCUSSÃO DO JULGADO – EMBARGOS REJEITADOS.**

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Período: 10/2/2019 a 16/2/2020

DATA DISTRIBUIÇÃO: 12/02/2020

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0000017-20.2020.9.13.0000

Relator: JAMES FERREIRA SANTOS

Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR

Corrigido: Juiz Titular da 3ª AJME

Assunto Principal: 11328 - Desacato a superior

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0000018-05.2020.9.13.0000

Relator: RUBIO PAULINO COELHO

Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR

Corrigido: Juiz Titular da 3ª AJME

Assunto Principal: 11135 - Abandono de posto

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0000019-87.2020.9.13.0000

Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO

Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR

Corrigido: Juiz Titular da 1ª AJME

Assunto Principal: 11238 - Lesão leve

DATA DISTRIBUIÇÃO: 12/02/2020

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0001826-41.2017.9.13.0003

Relator: JADIR SILVA

Revisor: SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: FABRICIO ALEXANDER LUIS LIMA

Advogado: CARLOS GALVAO NETO (OAB/MG-106114) e outros.

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11264 - Injúria

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

52952MG => 4, 8; 56822MG => 3; 73955MG => 1; 77819MG => 4, 8; 87336MG => 6; 88642MG => 8; 90720MG => 8, 11; 91153MG => 8, 11; 106073MG => 4, 8, 10; 106114MG => 4, 8; 106799MG => 8; 111515MG => 4; 112330MG => 5; 114167MG => 4; 121228MG => 3; 135365MG => 9; 137124MG => 2; 142670MG => 4; 144466MG => 6; 145281MG => 7; 156085MG => 4, 8; 157818MG => 8, 11; 158375MG => 7; 172793MG => 8, 11; 178745MG => 1;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000083-02.2017.9.13.0001

Réu: Uandes de Souza Alves => Determinada nova abertura de vista para apresentação das razões de recurso. Adv.: Murilo Maia Veloso, Teddy Marques Farias Junior.

2 - 0000807-40.2016.9.13.0001

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Expedida Carta Precatória, Comarca de Londrina/PR, intimando o sentenciado da Sentença. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000299-28.2015.9.13.0002

Réu: Marcos Flavio de Almeida => Fica intimada a defesa do réu do inteiro teor da decisão. Adv.: Celso do Prado Couto, Clayton Alves Pimenta.

4 - 0000406-67.2018.9.13.0002

Réu: Sidnelle Dias => Reiterando a publicação datada de 22/01/2020, fica a defesa do acusado CB PM Sidnelle Dias intimada para apresentação de razões recursais, no prazo legal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Expedito Lucas da Silva Junior, Gabriel Jose Oliveira Barreira de Alencar, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonanthan Vinicius dos Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

5 - 0000574-06.2017.9.13.0002

Réu: Leonardo Metzker Silva => Fica a defesa intimada do inteiro teor da sentença em anexo. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

6 - 0000690-41.2019.9.13.0002

Réu: Jefferson Natalicio Pacheco => Audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 31/03/2020, às 13h45, a ser realizada na modalidade de videoconferência, na Comarca de Teófilo Otoni/MG. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.

7 - 0000707-14.2018.9.13.0002

Réu: Alessandro Policarpo Moreira => Vista à Defesa do réu para tomar ciência da documentação de fls. 331/334 e requererem o que for de direito. Adv.: Douglas Azevedo dos Santos, Paulo Henrique Souza Ribeiro.

8 - 0001256-24.2018.9.13.0002

Réu: Luiz Alberto Calixto => Fica a defesa do acusado 3º Sgt PM Luiz Alberto Calixto intimada para apresentação de alegações finais escritas, nos termos do art. 428 do CPPM. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

9 - 0001640-21.2017.9.13.0002

Réu: Aroldo Lino de Andrade => Extinta a punibilidade do acusado CB PM Aroldo Lino de Andrade, com fundamento no art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0001588-85.2018.9.13.0003

Réu: Paulo Antonio Leal => Recebido o recurso de apelação apresentado pela defesa em seus efeitos legais. Vista para que apresente razões de apelação. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

11 - 0002891-37.2018.9.13.0003

Réu: Daniela Cristina Oliveira Anastacio => Vista Defesa, sobre o contido ás folhas 393. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.